



OF.SEMAD.SUPRAM JEQUI nº 810/2019

Diamantina, 31 de maio de 2019.

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (LP+LI+LO)
Empreendimento: PRL Transportes e Comércio de Minerais Ltda./Chácara Barreirinho
CNPJ: 10.499.946/0001-06
PA Nº: 27206/2018/001/2019.

Senhor Empreendedor,

A Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Jequitinhonha, no uso de suas atribuições, considerando a RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2.780, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019, comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Único nº 0317936/2019, conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 31/05/2019, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Cândida Cristina Barroso de Vilhena
Diretora de Administração e Finanças
142120-5 SUPRAM JEQUI SEMAD

Cândida Cristina Barroso de Vilhena
Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Jequitinhonha

À
Empresa: PRL Transportes e Comércio de Minerais Ltda
Consultoria Terra Viva Ltda ME
Endereço: Avenida Juscelino Kubitschek, 1156 - Centro
CEP: 39.120-000
Gouveia/MG